

Resolução nº : 1435/99
Protocolo nº : 56057/99
Origem : MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A-FILIAL
Interessado : MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A-FILIAL
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 1.992,15 (um mil e novecentos e noventa e dois reais e quinze centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente